

-

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

PROJETO WEST SEA – ESTALEIROS NAVAIS UNIPessoal, LDA

AIA_7/2022

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Dezembro de 2022

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. PERÍODO DE CONSULTA	1
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	1
4. MODALIDADES DE DIVULGAÇÃO	2
5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS	2
6. FICHA TÉCNICA	4

ANEXOS:

Edital

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado nos artigos 28º, 29º, 30º e 31º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro e Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto West Sea - Estaleiros Navais Unipessoal, Lda., localizado na União das freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria e Monserrate) e Meadela, concelho de Viana do Castelo e cujo proponente é a West Sea - Estaleiros Navais Unipessoal, Lda..

2. PERÍODO DE CONSULTA

Por aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 11 de Novembro a 26 de Dezembro de 2022.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, em formato digital, foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- ☐ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-Norte);
- ☐ Agência Portuguesa do Ambiente. I.P.;
- ☐ Câmara Municipal de Viana do Castelo; e
- ☐ na Internet em www.ccdr-n.pt/divulgacao, www.facebook.com/ccdrnorte e www.participa.pt.

O Resumo Não Técnico, em formato digital, esteve ainda disponível para consulta na União das freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria e Monserrate) e Meadela.

4. MODALIDADES DE DIVULGAÇÃO

A divulgação desta consulta foi feita através de:

- Afixação de Editais na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., na Câmara Municipal e na união das freguesias atrás referidas (cópia do edital em anexo);
- Internet em www.ccdr-n.pt/divulgacao; www.facebook.com/ccdrnorte e www.participa.pt.

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período de Consulta Pública, foi rececionada uma participação, a título individual, que refere:

“ semndo o westsea uma mais valia de emprego e um grande impulso economico de viana, estou de acordo com a sua expansão. “

A exposição recebida será alvo de análise por parte dos respetivos constituintes da Comissão de Avaliação.

6. FICHA TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE



(José Rodrigues)

ANEXOS

Edital



CONSULTA PÚBLICA

Projeto "WEST SEA – ESTALEIROS NAVAIS, UNIPESSOAL, LDA."

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), conforme estabelecido no ponto 3, alínea b), subalínea i) do artigo 1.º e na alínea g) do n.º 4 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a redação e alterações produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro e Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Jurídico de AIA – RJAIA).

Este projeto, cujo proponente é a West Sea – Estaleiros Navais Unipessoal, Lda., localiza-se na União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria e Monserrate) e Meadela, Concelho de Viana do Castelo.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 15.º e nos artigos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-Norte), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, se encontram disponíveis, em suporte digital, para Consulta Pública, durante 30 dias úteis, de 11 de novembro a 26 de dezembro de 2022, nos seguintes locais: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304 Porto | Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9 – Zambujal, 2611-865 Amadora | Câmara Municipal de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo e, ainda, na Internet em www.ccdr-n.pt/divulgacao, www.facebook.com/ccdrnorte e www.participa.pt.

O Resumo Não Técnico pode ser também consultado, em suporte digital, na União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria e Monserrate) e Meadela, Concelho de Viana do Castelo.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e/ou sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-Norte até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto, da responsabilidade do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Presidente da CCDR-Norte, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

Mais se informa que existe a possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação, recurso hierárquico ou recurso tutelar facultativos, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no RJAIA.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser exarada até ao dia 2 de Janeiro de 2023.

Porto, 10 de Novembro de 2022.

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)



RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - TEL.: +351 226 086 300 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT - WWW.CCDR-N.PT